



PREFEITURA ESTAÇÃO - RS

O trabalho continua, as conquistas se multiplicam

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de artesanato e instrumentos musicais para atendimento dos projetos do CRAS.

Estação, 25 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

Município de Estação-RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da contratação: Aquisição de materiais educativos, esportivos e didáticos para uso da Secretária de Assistência Social, nas atividades desenvolvidas através dos projetos sociais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Garantir que o público atendido através do CRAS, materiais educativos, esportivos e didáticos adequados para realizar cursos e atividades oferecidas pelo CRAS, promovendo a melhoria da qualidade da educação e do bem-estar físico.

A aquisição de materiais esportivos e didáticos é fundamental para:

- **Melhoria da qualidade da educação:** Materiais didáticos de qualidade são essenciais para o aprendizado eficaz.
- **Promoção da saúde e bem-estar:** Materiais esportivos adequados incentivam a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde dos alunos.
- **Apoio às atividades pedagógicas:** Ferramentas didáticas diversificadas enriquecem o processo de ensino-aprendizagem.
- **Modernização dos recursos:** Atualização dos materiais utilizados para atender às novas demandas educacionais e esportivas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estação-RS, como se vê do item 11 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais será conforme a solicitação da Secretaria de Assistência Social, no local definido pela mesma. As embalagens devem estar em bom estado, as mercadorias deverão ser entregues em até 15 dias corridos após a emissão e recebimento do empenho.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A descrição dos itens e quantidades constam na solicitação de despesa N° 428/2025.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço será efetuada pelo setor de compras, seguindo as modalidades conforme o decreto 1991/2021.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Assistência Social, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Conforme portaria N° 10550, de 10 de janeiro de 2024, fica designado para atuar como fiscal de contratos o servidor: Antônio Adecir Serrão e suplente a servidora: Mara Aparecida Bueno de Mello.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estação, 02 de setembro de 2025.


Edinara Marchetto

Secretária Municipal de Assistência Social